

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08 09 22	15h12min	ORDINÁRIA	38

A proposição não recebeu o parecer das comissões. Foi apresentada uma emenda de plenário. A CAS, a CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto e sobre a emenda.

A Presidência designa o Deputado Martins Machado para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

Parecer 01 - CAS

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei Complementar nº 128/2022, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais”.

No âmbito da CAS, evidencia-se que o projeto se adequa perfeitamente aos quesitos desta comissão, razão pela qual o voto é pela aprovação do PLC nº 128/2022, com o acatamento da Emenda nº 1.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08 09 22	15h12min	ORDINÁRIA	39

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, está faltando só uma informação.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Indago se a CCJ já se encontra apta para relatar. (Pausa.)

A CCJ emitirá o parecer, depois retornaremos à CEOF.

A Presidência designa a Deputada Jaqueline Silva para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (AGIR. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 128/2022, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais”.

Sr. Presidente, o projeto de lei proposto se encontra em conformidade com os preceitos constitucionais e legais de regência. Manifesta-se esta comissão pela regularidade jurídica da proposição.